

Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo_

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

DECRETO Nº. 011 DE ABRIL / 2019.

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares dá outras providências.

MITUO TAKAHASI, Prefeito Municipal de Barrinha estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais de acordo com autorização contida na Lei Municipal nº **2.500 de 24 de Abril de 2019**, em seu artigo 1º, DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de **R\$ 149.900,00** (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2019 – Lei nº. 2.491 de (13/12/2018), classificadas e codificadas sob números:

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$ | Objeto | Período |
|----------------------------|------------------------|-------|-----------|---|-------------------|
| 01.01.02.01.031.0001.2.002 | 3.3.90.30.00 | 07 | 20.000,00 | Material de Consumo Manut. Corpo Legislativo | Exercício 2019 |
| 01.01.02.01.031.0001.2.002 | 3.3.90.33.00 | 08 | 20.000,00 | Passagens e Locomoções Manut. Corpo Legislativo | Exercício 2019 |
| 01.01.02.01.031.0001.2.002 | 4.4.90.52.00 | 12 | 42.800,00 | Material de Consumo Manut. Sec. da Câmara | Exercício 2019 |
| 01.01.02.01.031.0001.2.002 | 3.1.90.11.00 | 05 | 55.000,00 | Vencimentos e Vant. Fixas PC Manut. Sec. da Câmara | Exercício 2019 |
| 01.01.02.01.271.0001.2.002 | 3.1.90.13.00 | 13 | 12.100,00 | Obrigações Patronais Manut. Sec da Câmara | Exercício 2019 |

| Valor Total do Créditos Adicionais | 149.900,00 |
|------------------------------------|------------|
|------------------------------------|------------|

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 149.900,00** (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), classificadas e codificadas sob nºs:

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$ | Objeto | Período |
|----------------------------|------------------------|-------|-----------|---|-------------------|
| 01.01.01.01.272.0001.2.001 | 3.1.90.03.00 | 03 | 89.900,00 | Pensões Manut. Corpo Legislativo | Exercício 2019 |
| 01.01.02.01.031.0001.2.002 | 3.3.90.39.00 | 10 | 60.000,00 | Ots Serv Terc PJ Manut. Corpo Legislativo | Exercício 2019 |



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

| Valor Total das Anulações | R\$ 149.900,00 |
|---------------------------|----------------|

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de **R\$ 1.450.000,00** (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2019 – Lei nº. 2.491 de (13/12/2018), classificadas e codificadas sob números:

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$ | Objeto | Período |
|----------------------------|------------------------|-------|------------|---|-------------------|
| 02.05.01.10.303.0027.2.032 | 3.1.90.11.00 | 204 | 800.000,00 | Venc. e Vat.Fixas PC Gestão Saúde | Exercício 2019 |
| 02.05.01.10.303.0027.2.032 | 3.1.90.13.00 | 205 | 300.000,00 | Obrigações Patronais Gestão Saúde | Exercício 2019 |
| 02.05.01.10.303.0027.2.032 | 3.1.90.16.00 | 206 | 100.000,00 | Ots Desp Var. PC Gestão Saúde | Exercício 2019 |
| 02.05.01.10.303.0027.2.032 | 3.33.90.46.00 | 209 | 250.000,00 | Auxilio Alimentação Gestão Saúde | Exercício 2019 |

| Valor Total do Creditos Adicionais 1.450.000,00 | Valor Total do Créditos Adicionais | 1.450.000,00 |
|---|------------------------------------|--------------|
|---|------------------------------------|--------------|

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes de **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de **R\$ 1.450.000,00** (hum milhão, quatrocentos e cinqüenta reais), classificadas e codificadas sob nºs:

| Codificação | Categoria Econômica | Ficha | Valor R\$ | Objeto | Período |
|----------------------------|------------------------|-------|------------|--------------------------------------|-------------------|
| 02.05.01.10.302.0027.2.031 | 3.1.90.11.00 | 197 | 800.000,00 | Venc.Vant Fixas PC Gestão Saúde | Exercício 2019 |
| 02.05.01.10.302.0027.2.031 | 3.1.90.13.00 | 198 | 300.000,00 | Obrigações Patronais Gestão Saúde | Exercício 2019 |
| 02.05.01.10.302.0027.2.031 | 3.1.90.16.00 | 199 | 100.000,00 | Ots Desp. Var. PC Gestão Saúde | Exercício 2019 |
| 02.05.01.10.302.0027.2.031 | 3.3.90.46.00 | 203 | 250.000,00 | Auxilio Alimentação Gestão Saúde | Exercício 2019 |

| Valor Total das Anulações | R\$ 1.450.000,00 |
|---------------------------|------------------|
|---------------------------|------------------|

Art. 3º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.411 de 19/07/2017 que aprovou o PPA 2018_2021 e a Lei nº. 2.480 de 27/09/2018, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2019**.

Art. 4º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp.**



Prefeitura Municipal De Barrinha

Estado de São Paulo

Praça Antonio Prado n. 70 – Centro – CEP 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - Fax (16) 3943-1140

CNPJ 45.370.087/0001-27

Art. 5º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 6º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP, de 24 de abril de 2.019.

MITUO TAKAHASI Prefeito Municipal